



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO

Data: 08/01/2026 09:42:39

Processo: 78/2026

Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

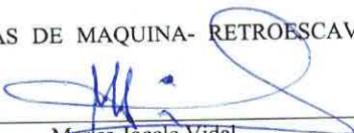
Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MAQUINA RETROESCAVADEIRA DE PLACA IVJ-7294, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL. MEMORANDO Nº 006/2026.

OBS:

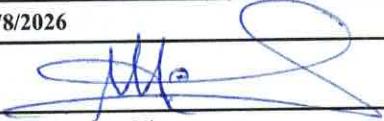
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINA- RETROESCAVADEIRA- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO.

TAQUARI/RS, 08 de janeiro de 2026.


Marisa Jocelle Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO	
Data: 08/01/2026 09:27:25	
Processo: 78/2026	
 Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Departamento Municipal de Transito

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: NAO INFORMADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MAQUINA RETROESCAVADEIRA DE PLACA IVJ-7294, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL. MEMORANDO Nº 006/2026.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000531

Identidade:

Celular:

Número: 1740

CEP: 95.860-000

Estado: RS

TAQUARI/RS, 08 de janeiro de 2026

Departamento Municipal de Transito
000.000.000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
PROTÓCOLO

Nº 7812-26
08/04/2026

Memorando nº 006/2026

De: Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial

Para: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação

Solicito a abertura de processo de **dispensa de licitação**, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Federal nº 12.807/2025**, para **manutenção e aquisição de peças da maquina retroescavadeira de placa IVJ-7294**, pertencente à frota municipal.

A solicitação justifica-se pela **necessidade e urgência dos reparos**, a fim de garantir o pleno funcionamento do veículo e a continuidade dos serviços públicos.

Taquari, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br CIRIO DE SOUZA LOPES
Data: 07/01/2026 00:03:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CIRIO DE SOUZA LOPES
Coordenador de Serviços Urbanos



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



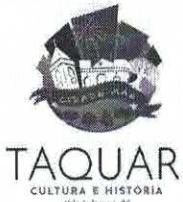
Protocolado após sua assinatura
pelo setor competente

SEBRAE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DEMANDANTE

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para a máquina retroescavadeira de placa IVJ-7294, pertencente à frota municipal.

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

O veículo da frota municipal apresentou falhas mecânicas graves, envolvendo sistemas de transmissão, embreagem, rolamentos, retentores e componentes internos da caixa, conforme diagnóstico técnico realizado por empresa especializada.

As avarias comprometem o funcionamento adequado e seguro do veículo, inviabilizando sua utilização nas atividades rotineiras do Departamento de Serviços Urbanos, que presta serviços essenciais à população.

Diante disso, torna-se necessária e urgente a manutenção corretiva, a fim de restabelecer as condições de uso do veículo e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar:

- Fornecimento de **peças novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada**;
- Execução dos serviços por **empresa especializada em manutenção automotiva**;
- **Garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre peças e serviços;
- **Prazo de execução de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de empenho.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



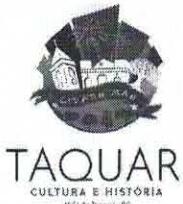
Presidente que IAI reúne
poderes populares legítimos.

SEBRAE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços de manutenção e substituição de peças deverão ser executados integralmente nas dependências da **empresa contratada**, em virtude da necessidade de infraestrutura técnica específica.

O prazo máximo para execução e entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de empenho.

A contratada deverá comunicar formalmente o início e o término dos serviços, apresentando **relatório técnico** com as peças substituídas e as atividades realizadas.

5. ALTERNATIVAS AVALIADAS

- a) **Execução com recursos próprios:** inviável, devido à ausência de estrutura técnica e mão de obra especializada.
- b) **Licitação:** inviável, pois o valor se enquadra no limite de dispensa conforme o **Decreto Federal nº 12.807/2025**, e a tramitação licitatória poderia comprometer a continuidade de serviço essencial.
- c) **Contratação direta:** viável e mais vantajosa, considerando a urgência, economicidade e o enquadramento legal.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação direta mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, garantindo a recuperação imediata do veículo necessário às atividades essenciais do Departamento de Serviços Urbanos.

Após solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, foram apresentadas as seguintes propostas:

EMPRESA	PEÇAS (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Milton dos Santos Flcek	1.763,00	1.060,00	2.823,00
Maria Cristina	1.189,00	2.590,00	3.779,00
Luka Mecanica	3.016,50	1.258,00	4.274,50





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vila do Brasil - RS

Após análise comparativa, a proposta mais vantajosa foi a da empresa Milton dos Santos Fleck, CNPJ: 91.644.716/0001-87, pelo valor total de R\$ 2.823,00 (dois mil oitocentos e vinte e três reais), que apresentou melhor relação custo-benefício, considerando preço, qualidade e prazo de execução.

7. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- **Atrasos na execução:** mitigados por meio de cláusulas contratuais e aplicação de penalidades;
- **Peças inadequadas:** mitigadas com a exigência de fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes, com garantia mínima de 90 dias;
- **Incompatibilidade técnica:** mitigada pela fiscalização direta da servidora **Maria Inês Bueno da Silva**, designada como fiscal anuente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada pelas **dotações orçamentárias**, mencionadas nas **requisições em anexo**, conforme **requisições emitidas pelo Departamento de Serviços Urbanos**, estando devidamente prevista no orçamento vigente.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta está fundamentada no art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 12.807/2025, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores até o valor de R\$ 10.478,74.

Aplica-se também o Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Taquari/RS.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



10. CONCLUSÃO

Diane do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação da empresa Milton dos Santos Fleck – Oficina Mecânica, para execução dos serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças, assegurando o pleno funcionamento do veículo da frota municipal.

A contratação atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município de Taquari/RS.

Taquari/RS, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CIRIO DE SOUZA LOPES
Data: 07/01/2026 00:03:44-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Círio de Souza Lopes
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA INES DA SILVA BUENO
Data: 07/01/2026 10:40:41-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Maria Inês Bueno da Silva
Fiscal Anuente Designada



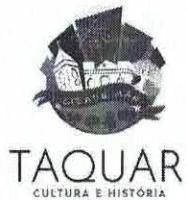
Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para a retroescavadeira de placa IVJ-7294, pertencente ao Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Taquari/RS, conforme orçamento mais vantajoso apresentado pela empresa Milton dos Santos Fleck (CNPJ 91.644.716/0001-87).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 75, §7º, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores cujo valor não ultrapasse R\$ 10.478,74, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente desde 1º de janeiro de 2026.

Aplica-se, ainda, o Decreto Municipal que regulamenta a execução da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Taquari.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O veículo da frota municipal apresentou falhas mecânicas nos sistemas de transmissão e em componentes internos da caixa, incluindo desgaste de rolamentos, retentores e peças associadas, conforme diagnóstico técnico, comprometendo o funcionamento adequado e a segurança do veículo.

A manutenção é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

Conforme orçamento emitido pela empresa Milton dos Santos Fleck, seguem os itens que compõem o objeto da contratação:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vida de honesta - Alegria

Item / Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
SERVIÇO DE TROCAR SEMI-EIXO CURTO	1	210,00
SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO E REDENTOR	1	630,00
ENCHER SUPORTE DO TERMINAL DE DIREÇÃO E RETIFICAR	1	220,00
ROLAMENTO	2	336,00
REDENTOR MÉDIO	1	64,00
ENGRENAGEM PLANETARIA DO CUBO DE RODA	3	810,00
	1	495,00
SEMI EIXO CURTO	2	48,00
ARRUELA	1	10,00
ANEL		

Valor total: R\$ 2.823,00 (Dois mil oitocentos e vinte e três reais).

Além disso, foram solicitados outros orçamentos para a execução de serviços de manutenção da retroescavadeira de placa IVJ-7294, pertencente à Prefeitura Municipal de Taquari, contemplando a substituição de peças e mão de obra, conforme tabela:

EMPRESA:	MILTON DOS SANTOS FLECK	LUKA MECANICA	MARIA CRISTINA GOMES RODRIGUES
PEÇAS:	1.763,00	3.016,50	2.590,00
MÃO DE OBRA:	1.060,00	1.258,00	1.189,00



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz malha
pela pequena negociação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI

CULTURA & HISTÓRIA

Após a análise comparativa dos valores e condições apresentadas, verificou-se que, embora ambas as empresas tenham apresentado propostas compatíveis com o objeto solicitado, foi identificada proposta mais vantajosa, conforme descrição acima, considerando tanto o preço quanto a qualidade das peças e materiais ofertados, conforme avaliação.

Dessa forma, optou-se pela proposta que apresentou melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e nas normas que regem as contratações públicas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais e serviços deverão ser fornecidos e executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da respectiva ordem de empenho.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a conclusão dos serviços e entrega das peças, conforme prazo de até 30 (trinta) dias após a execução e entrega.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento contratual ficará a cargo da servidora Maria Inês Bueno da Silva, designada como fiscal anuente responsável pela verificação da execução, entrega e conformidade dos serviços, conforme portaria municipal que a designa.

8. GARANTIA

A contratada deverá garantir os serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme informado no orçamento e nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

9. VALOR ESTIMADO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.823,00 (Dois mil oitocentos e vinte e três reais), conforme orçamento anexo emitido pela empresa Milton Dos Santos Fleck. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias constantes nas requisições emitidas pelo Departamento de Serviços Urbanos.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



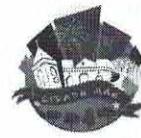


Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1. LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o limite atualizado de R\$ 10.478,74 estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



TAQUARI
MUNICÍPIO HISTÓRICO
Vila de Brumado - RS

11. CONDIÇÕES GERAIS

- A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as boas práticas de manutenção mecânica, garantindo a segurança e funcionalidade do veículo;
- O não cumprimento dos prazos implicará na aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021;
- O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da referida lei, em caso de descumprimento das obrigações.

12. DECLARAÇÃO FINAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.807/2025 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Taquari/RS, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



CIRIO DE SOUZA LOPES

Data: 07/01/2026 00:03:44-0300

Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Círio de Souza Lopes

Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente



MARIA INES DA SILVA BUENO

Data: 07/01/2026 10:40:41-0300

Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Maria Inês Bueno da Silva

Fiscal Anuente Designada



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Proibida a sua exploração
sem permissão legislativa.

SEBRAE